



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP
Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



DECRETO N.º 2.379, de 22 de janeiro de 2020.
"Estabelece Parâmetros para apuração da base de cálculo do ITBI/Terra Nua, e dá outras providências".

ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO, Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), por hectare, o valor venal para efeito do cálculo do imposto sobre transmissão de Bens Imóveis e direitos a eles existentes.

Artigo 2º - O valor da terra nua por hectare corresponde ao valor médio estabelecido pelo IEA - Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, que é de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), para o exercício de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2312, de 04 de janeiro de 2019.

Gastão Vidigal, 22 de janeiro de 2020.

ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra. Registrada na Secretaria em livro próprio.

IVAN ROBERTO DO NASCIMENTO
Diretor da Divisão de Administração